



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 858, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.-

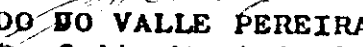
Dispõe sobre revogação de Lei.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 838, de 06 de agosto de 1.982, que dispõe sobre auxílio financeiro em caráter permanente ao/Lar dos Pobres Joana D'Arc de Tabapuã.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor/na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos / 20 dias do mes de abril de 1.983.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, na data supra


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário